LEI Nº 2.084, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Denomina de **Neuza Araújo Ferraz**, a Rua localizada no Bairro José Rufino Alves (Loteamento Amanhecer da Serra), Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Neuza Araújo Ferraz**, Projetada 20, Rua localizada no Bairro José Rufino Alves (Caxixola), Loteamento Amanhecer da Serra. Inicia a oeste com o limite do Loteamento Amanhecer da Serra; Termina a leste na Rua José Pereira da Silva (Zé da Mata) (Projetada 01); Paralela ao norte com as Rua Francisca Alves Beserra de Sá (Biata) (Projetada 10) e; Paralela ao sul com a Rua Luiz José da Silva (Projetada 22), em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 07 de abril de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS**

PUBLICADO
Em 07 / 04 / 25

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222